



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

UNIÃO E COMPROMISSO

PORTARIA Nº 120/2022

DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA PARTE TÉRREA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Aracati, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização das Eleições de 2022, onde na Câmara Municipal funcionarão Seções da 8ª Zona Eleitoral, e que no dia 01 de outubro serão recebidas as Urnas Eletrônicas, e para que tenham total segurança,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a circulação de pessoas e/ou servidores no Anexo Térreo da Câmara Municipal de Aracati, salão principal, a partir do dia 01 de outubro de 2022, setor no qual ficarão guardadas as Urnas Eletrônicas.

Art. 2º - Somente poderão adentrar nesse recinto as pessoas credenciadas que irão prestar serviços a Justiça Eleitoral, na função de **Delegado de Prédio**, como também os **vigias** diurno e noturno, que estão a serviço da Câmara Municipal na data supracitada.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Paço da Câmara Municipal de Aracati, 30 de setembro de 2022.


RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Presidente